



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de veículos automotores tipo caminhonete para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas em atendimento às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 396.593,33 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) , o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMDES, o servidor Edinei dos Santos Pinto portador do CPF Nº 798.037.682-04.
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2021.

2 – Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	
CNPJ: 15.494.605/0001-53	
End.: Praça Barão do Rio Branco	Nº: S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
2.2 Secretário (a) Municipal: Aldanete dos Santos Farias Viana	
Decreto nº: 020/2021	Data/ano: 04/01/2021
CPF: 003.590.397-07	
RG: 2045432	Orgão Expedidor: PC/PA

3 - Os Fiscais	
Portaria de Fiscais Nº: 043/2021 - SEMDES, de 31 de maio de 2021.	
3.1 Fiscal	Raimundo Elison Santos da Silva
Contrato Administrativo nº: 103/2021	
CPF:	772.072.542-53
RG:	4341362
Orgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	(X) Contratado () Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Superior
Cargo/Função:	Assistente Social
3.2 Fiscal	Keven Brayann Assunção de Vasconcelos Bentes
Contrato Administrativo nº: 102/2021	
CPF:	967.045.942-72
RG:	7102952
Orgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	(X) Contratado () Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Agente Cadastrador

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o (a) mesmo (a) tome às devidas providências a vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para entrega**4.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.:	Praça Barão do Rio Branco	S/N	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		

O veículo deverá ser entregue conforme necessidade, na sede desta secretaria, no dia e horário por ela informado, nos dias de segunda à sexta – feira ou conforme indicação mencionada na ordem de fornecimento.

5 - Justificativa

Justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada na Aquisição de Veículos Leves (tipo caminhonete), para suprir às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I (Santa Terezinha) e II (Cidade Nova), bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, desenvolve ações da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS nas comunidades de difícil acesso da Zona Rural, atendendo uma média de público de 300 pessoas em cada ação;

Considerando que se faz necessário à visita in loco da Equipe Técnica para execução dos Serviços:

- Visitas Socioassistenciais;
- Visitas de descumprimento do Programa Bolsa Família;
- Visita domiciliar para atender a demandas do Programa Criança Feliz;
- Atividade extraclasse com usuários dos SCFV;
- Atendimento Psicossocial a domicílio quando necessário.

Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Veículos Leves (tipo caminhonete), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destinam.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 04 (QUATRO) PORTAS, TRAÇÃO 4X4, ZERO QUILOMETRO, ANO CORRENTE, COR PRATA, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS ASSISTIDOS, AIR BAGS, TRAVAS	UND	2	R\$198.296,67	R\$ 396.593,33



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, RÁDIO COM ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB, MP3 PLAYER, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DO MOTOR, PROTETOR DE CAÇAMBA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS EXIGIDOS PELA LEI, TAIS QUIAS, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO REFLEXIVO, ESTEPE, ETC. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO SOBRE O VEÍCULO.				
Valor total estimado->				R\$396.593,33

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERENCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme certidão em anexo.

8 - Obrigações**8.1 Obrigações da CONTRATADA****A CONTRATADA obriga-se a:**

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos veículos, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
f)	Entregar os veículos no endereço indicado no Item 4 deste termo;
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 30 (trinta) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e edital;
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE , e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar ou substituir , no total ou em parte os veículos em que se verificarem defeitos, incorreções, danos decorrentes da execução do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os veículos não estejam de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a CONTRATADA deverá substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 20 (Vinte) dias corridos , contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

	pela entrega dos veículos;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato Administrativo ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) tomar as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
r)	É de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos referentes à entrega dos veículos até o seu destino;
s)	A CONTRATADA deverá possuir os veículos para a pronta entrega;
t)	A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração de que assegure a garantia técnica exigida para o veículo e que possui assistência técnica especializada na região Oeste do Estado do Pará com estrutura física adequada e peças genuínas visando preservar a garantia;
u)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
v)	Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos veículos; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F);
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Secretário(a) Municipal;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Contrato Administrativo;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato Administrativo por meio de servidor designado no Item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Receber provisoriamente os veículos disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência e posteriormente, atendidas as exigências, receber definitivamente, por meio de termo de recebimento/atesto;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
9 - Entrega dos Veículos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

	CONTRATANTE;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da CONTRATANTE;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Local Indicado no Item 4 (4 - Local para apresentar os veículos).

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do fornecimento licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERENCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados , mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade;
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos-Pará - CEP: 68.250-000.

	Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato administrativo;
o)	O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE .

12 – Das medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação pertinente.

Óbidos – Pará, 11 de junho de 2021.


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Decreto nº 020/2021